SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 17 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1708

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo **N.º** 041/2016. **Pregão Presencial N.º** 023/2016

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 10 toldos para atender as necessidades da organização da feira livre do municipio. **Valor Contratado: R$ 37.000,00** . A prefeitura Municipal de Bezerros, através de seu Pregoeiro, convoca a empresa: RCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME, CNPJ N.º 03.426.130/0001-72; para no prazo de 72 horas comparecer para assinatura de contrato na sede da CPL, localizada a rua do Rosário, 137 – 1º Andar, Bezerros/PE. O não comparecimento do prazo estabelecido, ocasionará em penalidades conforme a Lei.

Bezerros, 16/11/2016.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:BB56943C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87/2016

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 051.800.994-71 e Cédula de Identidade Nº 7.205.196 SDS/PE ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria do Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2016.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:1C6D6AA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 88/2016

O **Prefeito do Município do Bonito**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei Federal n° 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação, o Decreto Federal n° 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta e a Lei Estadual n° 13.787 de 8 de junho de 2009, que institui o SEUC – Sistema Estadual de Unidades de Conservação,

RESOLVE

Art. 1° - Fica criado o Conselho Gestor da "Reserva Biológica Mata da Chuva e Monumento Natural Orquidário Pedra da Rosária", com a finalidade de contribuir com a implantação e gestão da Unidade de Conservação, de caráter consultivo e paritário;

Art. 2° - O Conselho da "Reserva Biológica Mata da Chuva e Monumento Natural Orquidário Pedra da Rosária" será composto por:

I – Representantes do Poder Público:
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, como titular e suplente;
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Social, como titular e suplente;
Secretaria de Turismo e Cultura, como titular e suplente;
Câmara de Vereadores Casa Leônidas Vila Nova, como titular e suplente;
Secretaria de Saúde, como titular e suplente;
Universidade Federal Rural de Pernambuco , como titular e suplente;
Secretaria de Educação, Esportes e Lazer, como titular e suplente;
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, como titular e suplente;
Companhia Independente de Policiamento do Meio Ambiente – CIPOMA, como titular e suplente;
Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, como titular e suplente;
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, como titular e suplente.

II – Representantes da Sociedade Civil:

Associação Comercial do Bonito, como titular e suplente;
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, como titular e suplente;
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, como titular e suplente;

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Associação dos Trabalhadores Rurais de Guaretama, como titular e suplente;
Associação dos Produtores Rurais de Bananeira do Sul, como titular e suplente;
União dos Estudantes de Bonito – UESBO como titular, e suplente;
Associação Bonitense de Guias e Condutores como titular, e suplente;
Associação dos Produtores Rurais do Sítio Mucuri, como titular e suplente;
Associação Pernambucana de Turismo Rural – APETUR, como titular e suplente;
Centro de Educação e Preservação Ambiental Sabiá-da-Mata, como titular e suplente;
Grupo de Guias do Bonito, como titular e suplente;

Art. 3° - O Conselho Gestor criado por esta Portaria será organizado e funcionará de acordo com as normas do seu regimento interno, que será estabelecido no prazo de noventa dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4° - O Presidente do Conselho Gestor da Reserva Biológica Mata da Chuva e Monumento Natural Orquidário Pedra da Rosária, será o secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município do Bonito.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2016.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:C258BFFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°956/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: FERNANDA ALVES CORDEIRO, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4 a partir de 26 de outubro de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA – SMGP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 26 de outubro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3782E0D0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°957/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: FERNANDA ALVES CORDEIRO, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 27 de outubro de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA – SMGP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 27 de outubro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:201E5E9D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°958/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANNECLEIDE MARIA E SILVA, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 03 de novembro de 2016. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS - SECOD.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D2753179

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°959/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JANETE SANTOS ANDRADE DA SILVA, ao cargo de AUXILIAR DE GABINETE, símbolo CC6 a partir de 03 de novembro de 2016. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3530830B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°960/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JORGENILDO GOMES BORGES, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 03 de novembro de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3AB38CF2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°961/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ROBERTO ROGERIO DA SILVA, ao cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5 a partir de 03 de novembro de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:75D0DBF2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°962/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ALICE MARIA DOS SANTOS LIMA, ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4 a partir de 03 de novembro de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA – SMGP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FFB9ED82

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°963/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: SAMUEL TRIBUTINO DE ARAUJO do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 03 de novembro de 2016, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5F2C9460

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°964/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: POLLYENE KEDMA DA CUNHA CHAGAS ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 04 de novembro de 2016, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de novembro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F9E8CC06

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°965/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: SAMUEL TRIBUTINO DE ARAUJO ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de novembro de 2016, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de novembro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:9ABB2F11

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°966/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: MIGUEL ANGELO FERREIRA DE MELO do cargo de GERENTE, símbolo CC2 com efeito retroativo ao dia 31 de outubro de 2016. Com lotação na SUPERINTENDENCIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA - SAP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de novembro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5014BC68

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°967/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: SEVERINO JOAO DA SILVA ao cargo de GERENTE, símbolo CC2 a partir de 04 de novembro de 2016. Com lotação na SUPERINTENDENCIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA - SAP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de novembro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B448D9B8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°968/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: LÚCIA CRISTINA BUARQUE DA SILVA, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, com efeito retroativo ao dia 26 de outubro de 2016, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de novembro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3365B7CD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°969/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LÚCIA CRISTINA BUARQUE DA SILVA, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de novembro de 2016, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de novembro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:53D746DD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°970/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA JOSE DE SOUZA FERREIRA, ao cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5, a partir de 04 de novembro de 2016, com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de novembro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:033B2AFF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°976/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARCOS HENRRIQUE DE LIRA SILVA ao cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo CC1 a partir de 10 de Novembro de 2016, com lotação na PROCURADORIA GERAL DE MUNICÍPIO – PGM.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de novembro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:BA8A440C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE -TIPO: AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 060/FMS/2016 - COMISSÃO: 2ª CPL - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/FMS/2016

Processo: 060/FMS/2016 - Comissão: 2ª CPL - Modalidade: **Pregão Presencial Nº 036/FMS/2016.** Objeto Natureza: Serviço - Objeto Descrição: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos não padronizados constantes no DEF – Dicionário de Especialidades Farmacêuticas, destinados a atender a Rede Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. - Valor Máximo Aceitável: R$ **90.000,00** - Informações Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **30/11/2016 às 08h30min (Horário de PE)** - Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075/3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@yahoo.com.br, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de novembro de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F56B2FC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 2471 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 2.452 de 24 de novembro de 2015, no valor de até R$ 19.580.000,00 (dezenove milhões e quinhentos e oitenta mil reais), destinados ao reforço orçamentário das dotações especificadas no anexo I.

Art. 2º - Para acorrer as despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos tratados no art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que serão especificadas, detalhadamente no Anexo II.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 16 de novembro de 2016.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
AO PROJETO DE LEI N˚ 019/2016.

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2001 – Gabinete do Prefeito

Classificação Funcional Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
04.122.0002.2005	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
		3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
		3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00

		3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00
		3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
SUBTOTAL			**660.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2003 – Controladoria Geral do Município

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
04.125.0002.2007	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
SUBTOTAL			**150.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2004 – Procuradoria Geral do Município

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
02.061.0002.2008	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	180.000,00
SUBTOTAL			**180.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2007 – Secretaria Municipal de Governo

04.131.0010.2019	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	420.000,00
		3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
		3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00
		3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	250.000,00
SUBTOTAL			**720.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2008 – Secretaria Municipal de Administração

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
04.122.0015.2020	Valorização e Qualificação do Servidor Público – Gestão de Recursos Humanos	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	400.000,00
SUBTOTAL			**400.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2008 – Secretaria Municipal de Administração

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
04.123.0016.2022	Pagamento de Obrigações Patronais – EscadaPrev	3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	1.900.000,00
SUBTOTAL			**1.900.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2011 – Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
12.361.0021.2029	Remuneração dos Profissionais do Magistério – Fundeb 60%	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000.000,00
TOTAL			**3.000.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2011 – Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
12.361.0021.2030	Encargos Previdenciários – Fundeb 60% Escadaprev	3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	3.800.000,00
TOTAL			**3.800.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2011 – Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
12.361.0021.2033	Encargos Previdenciários – Fundeb 40% - Escadaprev	3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	750.000,00
TOTAL			**750.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2013 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
15.451.0002.2051	Manutenção das Atividades da Secretaria.	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.080.000,00
TOTAL			**2.080.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2013 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
15.452.0029.1020	Recuperação de Vias Urbanas, Meio-Fio, Calçadas e Linha D'água	4.4.90.51 – Obras e Instalações	250.000,00
TOTAL			**250.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2014 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenv. Econômico

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
04.121.0002.2060	Manutenção das Atividades da Secretaria	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	550.000,00
TOTAL			**550.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2015 – Secretaria Municipal de Segurança

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
04.122.0014.2064	Manutenção das Atividades da Secretaria	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.300.000,00
TOTAL			**1.300.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2016 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
27.392.0033.2048	Realização de Eventos Artísticos, Culturais e de Lazer no Município	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	800.000,00
TOTAL			**800.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2017 – Secretaria Municipal de Finanças

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
04.123.0002.2068	Fortalecimento da Administração Financeira do Município	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	260.000,00
SUBTOTAL			**260.000,00**

ÓRGÃO: 3000 – Fundos Municipais
UNIDADE: 3003 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
10.122.0013.1032	Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos para a gestão do SUS	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
SUBTOTAL			**300.000,00**

ÓRGÃO: 3000 – Fundos Municipais
UNIDADE: 3003 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
10.122.0013.2089	Manutenção das Ações de Gestão do SUS	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00
		3.3.90.30 – Material de Consumo	300.000,00
SUBTOTAL			**800.000,00**

ÓRGÃO: 3000 – Fundos Municipais
UNIDADE: 3003 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013.2091	Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde	3.3.90.30 – Material de Consumo	500.000,00
SUBTOTAL			**500.000,00**

ÓRGÃO: 3000 – Fundos Municipais
UNIDADE: 3003 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
10.302.0013.2092	Manutenção das Ações de Assistência de Média e Alta Complexidade	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	800.000,00
SUBTOTAL			**800.000,00**

ÓRGÃO: 3000 – Fundos Municipais
UNIDADE: 3003 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
10.122.0013.2089	Manutenção das Ações de Gestão do SUS	3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	80.000,00
SUBTOTAL			**80.000,00**

ÓRGÃO: 3000 – Fundos Municipais
UNIDADE: 3003 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
10.301.0013.1035	Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
TOTAL			**300.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			**19.580.000,00**

Escada, 16 de novembro de 2016.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II
AO PROJETO DE LEI N˚ 19 /2016.

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES REDUZIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2005 – Assessoria do Prefeito

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
04.122.0002.2010	Manutenção das atividades da assessoria do prefeito	3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	100.000,00
		3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00
TOTAL			**170.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2006 – Coordenadoria da Mulher

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
14.422.0010.2011	Reestruturação da Coordenadoria da Mulher.	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
TOTAL			**35.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2006 – Coordenadoria da Mulher

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
14.422.0010.2012	Centro de referência em atendimento a mulher em situação de violência	3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
		3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	30.000,00
		3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL			**80.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2006 – Coordenadoria da Mulher

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
14.422.0010.2013	Implantação de laboratório de informática no centro de qualidade profissional	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
TOTAL			**35.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2006 – Coordenadoria da Mulher

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
14.422.0010.2014	Programa de combate a violência contra a mulher	3.3.90.30 – Material de consumo	30.000,00
		3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	26.000,00
		3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	100.000,00
TOTAL			**156.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2006 – Coordenadoria da Mulher

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
14.422.0010.2018	Manutenção das atividades da coordenadoria da mulher	3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2008 – Secretaria Municipal de Administração

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
04.122.0015.2020	Valorização e qualificação do servidor público – gestão de recursos humanos	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2009 – Secretaria Especial de Ação Social

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
04.131.0002.2025	Apoio as associações e cooperativas de trabalho – Emenda 025/2014	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	150.000,00
		3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	210.000,00
TOTAL			**360.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2011 – Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
12.306.0021.2026	Gestão das políticas da educação – programa nacional de alimentação	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	83.000,00
TOTAL			**133.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2011 – Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
12.361.0002.2027	Gestão das políticas públicas de educação – gestão administrativa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	151.000,00
TOTAL			**151.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2011 – Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
12.361.0021.1005	Construir novas unidades de ensino através da parceria – emenda 07/2014	4.4.90.51 – Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2011 – Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
12.361.0021.1006	Ampliação, reforma e manter as escolas da zona urbana	4.4.90.51 – Obras e Instalações	50.000,00
		4.4.90.51 – Obras e Instalações	100.000,00
		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.000.000,00
TOTAL			**1.150.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2011 – Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
12.361.0021.1007	Construir quadras poliesportivas nas unidades de ensino	4.4.90.51 – Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2011 – Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
12.361.0021.1008	Reforma e ampliação do prédio do depósito de materiais e merenda escolar	4.4.9051 – Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2011 – Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
12.361.0021.1009	Ampliar, reformar e manter as escolas da área rural	4.4.90.51 – Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2011 – Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
12.361.0021.1010	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
		4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	588.000,00
TOTAL			**768.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2011 – Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
12.361.0021.2031	Encargos previdenciários – Fundeb 60%	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	500.000,00
TOTAL			**500.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2011 – Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
12.361.0021.2032	Remuneração do pessoal de apoio do ensino fundamental – Fundeb 40%	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	312.000,00
		3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00
TOTAL			**1.312.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2011 – Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
12.361.0021.2034	Encargos previdenciários – Fundeb 40%	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	400.000,00
TOTAL			**400.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2011 – Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
12.361.0022.2037	Gestão das políticas públicas da educação – Democratização e inclusão digital	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.000,00
TOTAL			**500.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2011 – Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
12.365.0019.1011	Aquisição de equipamentos e material permanente – Educação infantil	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2011 – Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
12.365.0019.2040	Expansão da educação infantil com qualidade social – educação infantil	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
		3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
		3.3.90.30 – Material de Consumo	70.000,00
		3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoal Física	120.000,00
		3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoal Jurídica	200.000,00
TOTAL			**490.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2011 – Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
12.365.0022.1012	Construir uma creche para atender crianças de 0 a 3 anos	4.4.90.51 – Obras e Instalações	300.000,00
TOTAL			**300.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2011 – Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
12.366.0021.2041	Expansão da educação para jovens e adultos com qualificação social	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2013 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
15.452.0027.2052	Manutenção corretiva e preventiva dos veículos do Município	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2013 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
15.452.0028.2053	Manutenção de cemitérios públicos – emenda 010/2014	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2013 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
15.452.0028.2054	Recuperação de calçadas de passeio	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2013 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
15.452.0028.2055	Conservação de pontes e passarelas	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2013 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
15.452.0028.2056	Programa de atendimento especiais – morada saneada, água na periferia	3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
		3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL			**300.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2013 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
15.452.0029.1018	Pavimentação de ruas e avenidas na zona urbana	4.4.90.51 – Obras e Instalações	500.000,00
TOTAL			**500.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2013 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
15.452.0029.1019	Pavimentação de ruas nas áreas rurais	4.4.90.51 – Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2013 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
15.452.0029.1021	Construção de vias de acesso a BR 101	4.4.90.51 – Obras e Instalações	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2013 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
15.452.0029.1022	Implantação e recuperação dos sistemas de rede de esgosto	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2013 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
15.452.0029.1023	Implantação e recuperação de sistema de abastecimento de água	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	50.000,00
		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	50.000,00
TOTAL			**100.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2013 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
15.541.0026.2057	Serviços de limpeza urbana, varrição, capinação e coleta	3.3.90.30 – Material de Consumo	50.000,00
		3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	50.000,00
TOTAL			**100.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2013 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
15.752.0029.2058	Programa cidades iluminada	3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
		3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL			**400.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2013 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
15.782.0027.1024	Aquisição de veículos para fiscalização e manutenção do transito	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	**50.000,00**
TOTAL			**50.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2013 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
15.782.0027.2059	Manutenção das atividades de transito no município	3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
		3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	50.000,00
		3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL			**200.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2013 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
15.812.0011.1025	Construção e melhorias de estádios e campos de futebol	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	50.000,00
		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL			**150.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2013 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
15.813.0011.1026	Construção de praças públicas	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	300.000,00
		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	50.000,00
TOTAL			**350.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2014 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenv. Econômico

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
04.121.0002.2060	Manutenção das atividades da secretaria	3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado	110.000,00
TOTAL			**110.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2014 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenv. Econômico

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
04.121.0002.2061	Modernização das atividades da agricultura e do comércio	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	300.000,00
		3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL			**450.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2015 – Secretaria Municipal de Segurança

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
04.122.0014.1028	Aquisição de móveis e equipamentos para a secretaria	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
TOTAL			**250.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2015 – Secretaria Municipal de Segurança

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
04.122.0014.2064	Manutenção das atividades da secretaria	3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2015 – Secretaria Municipal de Segurança

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
05.128.0029.2065	Apoio as ações de defesa civil no município	3.3.90.30 – Material de Consumo	50.000,00
		3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL			**100.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2015 – Secretaria Municipal de Segurança

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
06.182.0014.1029	Aquisição de bens para desenvolvimento de ações de segurança comunitária	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
		4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2016 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
13.392.0033.1013	Construção de centro unificado de artes e esportes	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL			**150.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2017 – Secretaria Municipal de Finanças

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
04.123.0017.2069	Pagamento de parcelamento de dívida por contrato e encargos de obrigações sociais	3.2.90.22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	400.000,00
		4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	894.000,00
TOTAL			**1.294.000,00**

ÓRGÃO: 2000 – Poder Executivo
UNIDADE: 2017 – Secretaria Municipal de Finanças

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
99.999.0018.0001	Reserva de contingência	9.9.99.99 – Reserva de Contingência	2.806.000,00
TOTAL			**2.806.000,00**

ÓRGÃO: 3000 – Fundos Municipais
UNIDADE: 3003 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
10.301.0013.1034	Execução de obras para a atenção básica	4.4.90.51 – Obras e Instalações	200.000,00
		4.4.90.51 – Obras e Instalações	400.000,00
TOTAL			**600.000,00**

ÓRGÃO: 3000 – Fundos Municipais
UNIDADE: 3003 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
10.301.0013.2091	Manutenção das ações de atenção básica a saúde	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	250.000,00
		3.1.90.13 – Obrigações Patronais	600.000,00
		3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra	50.000,00
TOTAL			**900.000,00**

ÓRGÃO: 3000 – Fundos Municipais
UNIDADE: 3003 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
10.302.0013.1036	Execução de obras para a assistência de média e alta complexidade	4.4.90.51 – Obras e Instalações	400.000,00
TOTAL			**400.000,00**

ÓRGÃO: 3000 – Fundos Municipais
UNIDADE: 3003 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
10.305.0013.1042	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para a vigilância epidemiológica e ambiental	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

ÓRGÃO: 3000 – Fundos Municipais
UNIDADE: 3003 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
10.305.0013.2096	Manutenção das ações de vigilância epidemiológica e ambiental	3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado	200.000,00
		3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	300.000,00
		3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	180.000,00
TOTAL			**680.000,00**
TOTAL DAS REDUÇÕES.....			**19.580.000,00**

Escada, 16 de novembro de 2016.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:25A34832

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 2470 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Fixa o valor para pagamento de Obrigações de Pequeno Valor - RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art. 100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município da Escada.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Escada, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor/RPV.

Parágrafo Único - Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações até o valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Art. 2° - Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3° - A Assessoria Jurídica do Município ficará atenta, para que nos autos dos processos respectivos não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, vedados no parágrafo 8° do Art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o

credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do Art. 1° desta Lei, para receber através de RPV.

Art. 4° - Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 5° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 16 de novembro de 2016.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:33C08C64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2016
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 16 de novembro de 2016, página 02, referente ao título acima.
Onde se lê:
FUNDAMENTO: Processo 019/2016, Pregão Presencial 017/2016
Leia-se:
FUNDAMENTO: Processo 017/2016, Pregão Presencial 016/2016

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:F0807207

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 022/2016 – OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar para atender ao Hospital Cel. Álvaro Ferraz e a Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA-EPP. CNPJ: 08.674.752/0001-40. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta. VIGÊNCIA: 20 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016. VALOR: R$ 181.701,13 (cento e oitenta e um mil setecentos e um reais e treze centavos). FUNDAMENTO: Processo 019/2016, Pregão Presencial 018/2016. DATA: 20 de maio de 2016.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:6DB3D7AE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 023/2016 – OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar para atender ao Hospital Cel. Álvaro Ferraz e a Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA EPP. CNPJ: 03.817.043/0001-52. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta. VIGÊNCIA: 20 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016. VALOR: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). FUNDAMENTO: Processo 019/2016, Pregão Presencial 018/2016. DATA: 20 de maio de 2016.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:945BF79B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 024/2016 - OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar para atender ao Hospital Cel. Álvaro Ferraz e a Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA. CNPJ: 63.478.895/0001-94. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta. VIGÊNCIA: 20 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016. VALOR: R$ 93.745,00 (Noventa e três mil setecentos quarenta e cinco reais). FUNDAMENTO: Processo 019/2016, Pregão Presencial 018/2016. DATA: 20 de maio de 2016.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:64168220

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 025/2016 - OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar para atender ao Hospital Cel. Álvaro Ferraz e a Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP. CNPJ: 07.187.827/0001-03. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta. VIGÊNCIA: 20 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016. VALOR: R$ 124.035,90 (cento e vinte e quatro mil trinta e cinco reais e noventa centavos). FUNDAMENTO: Processo 019/2016, Pregão Presencial 018/2016. DATA: 20 de maio de 2016.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:93EB4995

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 026/2016 - OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar para atender ao Hospital Cel. Álvaro Ferraz e a Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 03.894.963/0001-74. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta. VIGÊNCIA: 20 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016. VALOR: R$ 85.206,04 (oitenta e cinco mil duzentos e seis reais e quatro centavos). FUNDAMENTO: Processo 019/2016, Pregão Presencial 018/2016. DATA: 20 de maio de 2016.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:0967AAFC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 027/2016 - OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar para atender ao Hospital Cel. Álvaro Ferraz e a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: KAMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 11.475.796/0001-55. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta. VIGÊNCIA: 20 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016. VALOR: R$ 82.282,18 (oitenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos). FUNDAMENTO: Processo 019/2016, Pregão Presencial 018/2016. DATA: 20 de maio de 2016.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:39ED1ACD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 047/2016-AMSTT

"Dispõe sobre a penalidade de Suspensão, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o servidor **MANOEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de GUARDA MUNICIPAL, Matrícula Nº0877, lotado na Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transportes - AMSTT, **por um período de (04) dias**, de acordo com o que dispõe o Art. 62, Inciso III Art. 65, da Lei Municipal nº 3.926/2013, por haver infringido o Art. 60, Inciso VIII.com vigência nos dias 01 e 03 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Garanhuns, 16 de novembro de 2016

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

JOÃO EMMANUEL LEITE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da AMSTT

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:48F3D7CB

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 048/2016-AMSTT

"Dispõe sobre a penalidade de Suspensão, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o servidor **MANOEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de GUARDA MUNICIPAL, Matrícula Nº0877, lotado na Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transportes - AMSTT, **por um período de (02) dias**, de acordo com o que dispõe o Art. 62, Inciso III Art. 65, da Lei Municipal nº 3.926/2013, por haver infringido o Art. 60, Inciso VIII.com vigência nos dias 29 e 30 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Garanhuns, 16 de novembro de 2016

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

JOÃO EMMANUEL LEITE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da AMSTT

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6CA1688A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 38 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre os membros da Comissão Eleitoral para escolha da representação da sociedade civil, para o biênio 2017-2019.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns – COMDICA, no uso das atribuições legais estabelecidos na Lei Municipal N.º 3.910/2013, e do seu Regimento Interno, bem como a deliberação do COMDICA em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2016,

RESOLVE;

Art. 1º - Criar Comissão Eleitoral para escolha da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns - COMDICA, para o biênio **2017-2019.**
Art. 2º - A Comissão Eleitoral coordenará o processo de escolha da representação da sociedade civil, de acordo com os critérios estabelecidos em Edital de Convocação e nesta Resolução, com os seguintes membros:

• Cibelly A. Sena de França Dantas – Conselheira governamental;
• Maria de Fátima Correia – Conselheira governamental;
• José Paulino da Silva – Conselheira não governamental;
• Aparecida Nascimento Oliveira – Conselheira não governamental.

Art. 3º - A Assessora Jurídica auxiliará nos trabalhos e terá o representante do Ministério Público Estadual na qualidade de fiscalizador do processo de eleição das entidades.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA NASCIMENTO OLIVEIRA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67CD12B6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 39 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõem sobre o processo eleitoral que convoca eleições para os representantes das entidades da Sociedade Civil organizada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns-COMDICA, biênio 2017-2019, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88, II do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), Lei Municipal N.º 3.910/2013 e do seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO que a composição representativa da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns deve atender os seguintes pressupostos:
a) Diversidade da composição, envolvendo diferentes áreas de atenção à criança e adolescente;
b) Compromisso com a defesa dos direitos das crianças e adolescentes;
c) Envolvimento no nível municipal com essa atuação;

d) Disponibilidade dos representantes para participarem ativamente na agenda do Conselho;
e) Garantia da escolha democrática pelos seus pares;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns,
DELIBERA:

Art. 1º - Pela convocação de eleição dos conselheiros do **COMDICA**, representantes das entidades da Sociedade Civil organizada.
Art. 2º - Poderão participar do processo eleitoral todas as entidades da sociedade civil organizada que atenderem os critérios estabelecidos no Edital de Convocação, aprovado como parte integrante dessa resolução.
Art. 3º - A convocação será realizada conforme o ANEXO I e o Requerimento conforme o ANEXO II, desta Resolução.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

APARECIDA NASCIMENTO OLIVEIRA
Presidente do COMDICA
Garanhuns

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GARANHUNS - COMDICA. BIÊNIO 2017-2019.

Em cumprimento a Lei Municipal n.º 3.910/2013 e seu Regimento Interno, convoco as Entidades Não Governamentais dos direitos da criança e do adolescente para a Assembleia de eleição das Entidades Não Governamentais para o biênio **2017-2019**;

• Para participar do processo eleitoral, o **COMDICA** estabelece como critério para entidades de âmbito municipal: comprovar pelo menos **01 (um) ano** de funcionamento na atuação e ou representação no município, com atuação nas áreas de defesa; promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
• Destaca-se que esta atuação e ou representação se caracteriza por: atuação direta, produção de subsídios e ou produção periódica sobre direitos de criança e do adolescente.
• A eleição será para titulares e suplentes sendo que as **06** (seis) Entidades mais votadas serão titulares e as seguintes por ordem de votação serão suplentes, no **COMDICA**.
• As entidades interessadas deverão proceder à inscrição para participar da Assembleia no período **de 16 de novembro até o dia 16 de dezembro** das 9 às 14h na Sede do **COMDICA** cujo endereço é: Rua Ernesto Dourado, nº 890, Heliópolis, Garanhuns. Fone: 87- 3762-7082.
• No ato da inscrição deverão ser apresentados cópia dos seguintes documentos:
• Requerimento de habilitação, conforme modelo anexo, dirigido a Comissão Eleitoral, solicitando o deferimento da inscrição no **COMDICA** e indicando o membro titular e o suplente que irá representar a entidade na eleição;
• Cópia do Estatuto da entidade, registrado em cartório;
• Cópia da Ata de Fundação da entidade, registrada em cartório;
• Cópia da Ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade registrada em cartório;
• Copia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
• Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (p/a entidades de atendimento direto);
• Não será permitido, que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a assembleia de eleição.
• Poderá participar da Assembleia, com direito a voz e voto, apenas o representante da entidade habilitada, indicado na época da inscrição da mesma. O representante deverá estar munido de documento, com foto.
• A comissão eleitoral publicará até o dia **19 de dezembro de 2016** a lista das entidades inscritas destacando as que foram habilitadas e não habilitadas. A partir da data de publicação da lista, fica aberto o prazo até o dia **20 de dezembro de 2016** para recursos, sendo que a lista final das Entidades credenciadas será publicada no Diário Oficial do Município no dia **21 de dezembro de 2016.**
• A Assembleia será realizada no dia **22 de dezembro de 2016**, na Sede do **COMDICA**, localizado na Rua Ernesto Dourado, 890, Heliópolis com a fiscalização do Ministério Público Estadual.
• A comissão eleitoral escolhida pelo **COMDICA** abrirá os trabalhos da Assembleia **às 09 horas do dia 22 de dezembro de 2016**, conduzindo a leitura e aprovação do Regimento Eleitoral e apresentação das entidades candidatas.
• A comissão eleitoral escolhida pelo **COMDICA** abrirá os trabalhos da Assembleia às 09 horas, conduzindo a leitura e aprovação do Regimento Eleitoral e apresentação das entidades candidatas e término às 11 horas, devendo ser lavrada ata a qual dará posse aos eleitos, nos termos de seu Regimento Interno.
• A eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado, se todas as entidades inscritas aptas a votar tiverem exercido seu direito de voto, conforme Regimento Eleitoral.
• A posse dos Conselheiros titulares e suplentes ocorrerá no prazo máximo 30 (trinta) dia e será presidida pelo Prefeito ou seu representante e pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
• Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo sempre Recurso de suas decisões ao **COMDICA**.
• **Cronograma de Atividades**

Publicação da Resolução do Edital: 16/11/2016
Prazo para inscrição das Entidades: 16/11/2016 a 16/12/2016
Resultado das Entidades habilitadas para a eleição: 19/12/2016
Prazo para Recursos de Impugnações: 19/12/2016 e 20/12/2016
Resultado Final das Entidades Habilitadas: 21/12/2016
Eleição: 22/12/2016

• Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Sede do **COMDICA**.

Garanhuns, 16 de novembro de 2016.

APARECIDA NASCIMENTO OLIVEIRA
Presidente do COMDICA

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO
ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA COMDICA GARANHUNS- 2017/2019

A Comissão Eleitoral

Senhor(a) _____ requer junto a essa Comissão **sua habilitação** e para tal anexa os documentos exigidos em conformidade com o Edital de Convocação aprovado pelo COMDICA, bem como indica o titular e suplente que exercerão o direito ao voto.

DENOMINAÇÃO
_____

Endereço: _____Bairro: _____ CEP:_____

Telefone: ( ) _____ E-mail: _____

CNPJ:_____ Cel. do Presidente: _____

TITULAR:
_____

Telefone: ( ) _____ E-mail: _____

SUPLENTE:
_____

Telefone: ( ) _____ E-mail: _____

N. Termos

P. Deferimento

Garanhuns, _____ de _____de 2016.

_____
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EEC151BD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 003/2016 - COMDICA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTAS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PODERÃO SER FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns – COMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, Lei Municipal n.º 2.792/95 alterada pela Lei Municipal 3.910/2013, e Lei Municipal n.º 4.065/2014.

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios e normas para a apresentação de Projetos pelas Organizações Governamentais e Organizações Não Governamentais – ONGS devidamente inscritas e regulamentadas conforme preceituam as normas relativas à Política da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de ser realizado chamamento público para a análise e seleção de Projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Garanhuns – FMDCA;

Considerando as condições e exigências estabelecidas neste Edital,

RESOLVE: Estabelecer procedimento e tornar público o Edital de Chamamento Público para realizar processo de análise e seleção de Projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Garanhuns – FMDCA, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco e que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas, conforme deliberação em reunião deste Conselho, que aprovou o texto final deste Edital;

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO

Art. 1º - Os Projetos serão analisados pela Comissão de Seleção, composta por Conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, a seguir:

I. Mariza Marques Santos – Conselheira Governamental- Sec. Asssistência Social.
II. Maria de Fátima Correia – Conselheira Governamental – Sec. da Juventude.
III. Lindinaldo Castor Rodrigues – Conselheiro Não Governamental – Creche Bethesda.
IV. Mauruzan Dionizio F Junior – Conselheiro Não Governamental – Assoc. Mulheres Unidas de Garanhuns- AMUG.
V. Suelane Alves da Silva – Conselheira Não Governamental – Lar da Criança Santa Maria.
VI. Sheyla – Sec. de Saúde.

DO CRONOGRAMA

Art. 2º. O calendário do presente edital é o que segue:

Publicação do Edital: 17/11/2016;
Registro/Inscrições de Projetos: 17/11/2016 a 16/12/2016
Análise da documentação e dos projetos: 19/12/2016 a 20/12/2016
Publicação da lista dos Projetos aprovados: 21/12/2016
Prazo para Recurso: 22/12/2016 a 23/12/2016
Publicação do Resultado Final: 27/12/2016
Prazo previsto para liberação do recurso pelo setor de convênio: 20/01/2017

DO OBJETO

Art. 3º. Constitui objeto do presente Edital a seleção de Projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco – FMDCA, gerenciados pelo COMDICA, que serão repassados através da subscrição do respectivo Termo de Fomento.

§ 1º Para os fins deste edital se entende por Projeto o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização Não Governamental - ONG;

§ 2º Serão considerados os Projetos apresentados pelas Organizações Governamentais e Organizações Não Governamentais - ONGS, cujos Planos de Trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas no período de até doze meses, que abranjam programas de promoção, proteção e de defesa de direitos, tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 3º Em caso excepcional, os Projetos poderão ser prorrogados por até 12 (doze) meses, a pedido da Organização Não Governamental - ONG, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

CAPÍTULO II
DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO

Art. 4º. Os Projetos selecionados pelo presente Edital serão financiados exclusivamente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

§ 1º Os Recursos financeiros serão disponibilizados em dotação orçamentária própria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

§ 2º Diante da demanda apresentada no Município de Garanhuns na seara da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, o COMDICA, através da respectiva Comissão, poderá aprovar ou não o Projeto apresentado pela Organização Governamental e Organização Não Governamental - ONG, de acordo com o previsto no presente Edital.

CAPÍTULO III
DA ANÁLISE DOS PROJETOS

Art. 5º. Para avaliação dos Projetos apresentados pelas Organizações Governamentais e Organização Não Governamental - ONG, de natureza privada sem fins lucrativos, a Comissão de Seleção observará os seguintes quesitos:

I. A consonância da Proposta com as DELIBERAÇÕES do COMDICA;

II. As disposições do Presente Edital de Chamamento Público, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei n.º 4.065/2014;

III. A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV. Capacidade técnica e gerencial da Organização Governamental e da Organização Não Governamental - ONG para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei n.º 4.065/2014;

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DO PROJETO – PLANO DE TRABALHO

Art. 6º. As propostas de Projeto das Organizações Não Governamentais – ONGS e Governamentais somente serão consideradas aprovadas se a proponente estiver devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, devendo possuir sua documentação legal atualizada e apresentar, no ato do registro da(s) proposta(s), os documentos comprobatórios de sua constituição e funcionamento regulares e demais documentos previstos neste Edital em consonância a Lei n.º 4.065/2014.

§ 1º. As Organizações Não Governamentais – ONGS e Organizações Governamentais deverão apresentar, no ato do registro das propostas, os seguintes documentos, além do Plano de Trabalho:

a. Oficio endereçado ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, solicitando a celebração do convenio, indicando o valor solicitado para a sua execução e justificando a sua finalidade.
b. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa válidas, a saber: certidão negativa de débitos fiscais Municipal, estadual e federal – relativos à sede da Organização participante; Certificado de Regularidade do FGTS; CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

c. Estatuto Social registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

d. cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual e declaração do representante legal da entidade informando se estes dirigentes ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal;

e. relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

f. cópia da cédula de identidade, do CPF do representante legal e comprovação de residência do representante legal, com validade não superior a 90(noventa) dias;

g. comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, com validade não superior a 90(noventa) dias;

h. certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ superior a 03 (três) anos;

i. certificado de Registro no COMDICA atualizado, e no CMAS quando pertinente;

j. alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns;

k. projeto técnico e plano de trabalho;

l. planilha de aplicação de resurso;

m. histórico da Entidade;

n. apresentação do extrato bancário;

§ 2º A ausência de qualquer documentação prevista no presente artigo constitui motivo de recusa do registro do Projeto pela Comissão de Seleção.

Art. 7º. O registro da proposta de Projeto pela Organização Não Governamental – ONG e Governamental implica na aceitação tácita dos termos deste Edital.

Art. 8º. Não poderá participar ou celebrar o Termo de Fomento a Organização Não Governamental - ONG e Governamental que:

I não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
d. tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
i. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
ii. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
iii. tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
iv. tenha entre seus dirigentes pessoa:
v. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
vi. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
vii. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Parágrafo único - Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CAPÍTULO V
DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 9º. O período de registro dos projetos será compreendido entre **17/11/2016 a 16/12/2016**.

§ 1º Os projetos deverão ser apresentados em duas vias, acompanhados dos documentos indicados no artigo 6º, § 1º.

§ 2º As inscrições deverão ser protocoladas em envelope lacrado na sede do COMDICA – Casa dos Conselhos, das 8h às 14h, na Rua Ernesto Dourado, nº 890, Heliopolis, CEP 55.280-000, Garanhuns/PE, impreterivelmente até a data de 16/12/2016.

§ 3º Não será aceita apresentação de Projetos após o prazo estabelecido neste artigo.

Art. 10 Todos os projetos apresentados tempestivamente serão analisados pela Comissão de Seleção do COMDICA, que fará publicar a lista dos aprovados no Diário Oficial do Município de Garanhuns.

CAPÍTULO VI
DO CONTEÚDO DOS PROJETOS

Art. 11. Os Projetos deverão ser formatados, de acordo com os itens descritos abaixo:

a. Identificação do Projeto: nome do projeto, Organização Não Governamental - ONG proponente, dados de identificação do representante legal da Organização Não Governamental - ONG e do responsável legal do Projeto;
b. Apresentação da Organização da Sociedade Civil - OSC, com dados e informações relevantes sobre a área de atuação;
c. Apresentação do Projeto – Nome, objeto e Justificativa, especificando a pertinência e necessidade do Projeto;
d. Plano de trabalho.

CAPÍTULO VII
DA CONTRAPARTIDA

Art. 12. Fica facultada a existência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, os quais deverão estar claramente detalhados no Projeto, se houver.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS

Art. 13. A aquisição de produtos, a contratação de serviços e de pessoal com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA transferidos a Organização Não Governamental - ONG e para Organização Governamental deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da celebração do Termo, as quais devem ser anexadas à prestação de contas.

Art. 14. Nos Termos de Fomento firmados com Organizações Não Governamental - ONG e Organizações Governamentais poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
IV aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§ 1º A inadimplência do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.
§ 2º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

Art. 15. Não serão cobertas despesas com:

I. utilização, mesmo em caráter emergencial, de recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
II. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
III. pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração a empregados da Instituição executora que mantenham carga horária incompatível com a carga horária necessária para a execução do Projeto;

IV. pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração, a Conselheiros Municipais e Tutelares;

V. pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

VI. taxas bancárias de qualquer natureza, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;

VII. reparos e aquisição de peças de reposição para veículos e afins;

VIII. vale transporte para funcionários não destinados exclusivamente ao Projeto;

IX. taxas administrativas de qualquer natureza, inclusive relativas a convênios de estágios;

X. outras despesas não autorizadas pela legislação.

Parágrafo único. A vedação de que trata este artigo não impede que a Organização Não Governamental - ONG executora, a título de contrapartida, assuma a responsabilidade com despesas dessa natureza, desde que não haja impedimento constitucional ou legal.

Art. 16. Caso haja a contratação de estagiário, deverá ser informado qual o profissional de ampo que fará a supervisão do mesmo, devendo ser anexado o Termo de contrato/convênio entre a Organização Governamental e da Organização Não Governamental - ONG e o estagiário, conforme legislação aplicável.

Art. 17. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização Governamental e da Organização Não Governamental - ONG formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção, sendo que a destinação destes bens após o término da parceria será devidamente prevista no Termo de Fomento.

CAPÍTULO IX
DAS COMISSÕES

Art. 18. Os Projetos serão analisados pela Comissão de Seleção, composta por Conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, instituída conforme o art 1º deste Edital.
§ 1º Mediante solicitação da Comissão de Seleção, o COMDICA poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os Projetos.

§ 2º A Comissão de Seleção apresentará os Projetos classificados em plenária do COMDICA para aprovação.

Art. 19. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por Conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo único - Mediante solicitação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o CMDCA poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre eventuais apontamentos, discrepâncias ou irregularidades verificados no cumprimento do objeto.

CAPÍTULO X
DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

Art. 20. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, em duas fases, sendo:

I FASE DE ANÁLISE: nesta fase a Comissão de Seleção fará a análise dos Projetos apresentados.
II FASE DE SELEÇÃO: nesta fase, a Comissão de Seleção selecionará os Projetos aptos ao financiamento ou chancela, avaliando-os em conformidade com os determinantes deste Edital e

com a disponibilidade financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO XI
DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 21. Os projetos serão aprovados e classificados pela Comissão de Seleção, que apresentará para aprovação da plenária do COMDICA, utilizando os seguintes critérios:

I Atendimento direito ou indireto da criança e adolescente;
II Melhor custo/benefício;
III Maior impacto social;
IV IV – Inovação;
V Complementação às Políticas Públicas;
VI Experiência e Histórico da Organização Governamental e Organização Não Governamental – ONG;
VII Capacidade técnica, administrativa e gerencial da Organização da Sociedade Civil.

§ 1º Cada um dos critérios acima serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

§ 2º Em caso de empate considerar-se-á melhor classificado o Projeto que apresentar maior pontuação seguindo a ordem de apresentação dos critérios apresentados nos incisos I a VII deste artigo.

§ 3º Para Classificação referida no caput desse artigo serão priorizados os Projetos que melhor atendam os princípios instituídos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

§ 4º A não aprovação do Projeto, com a respectiva justificativa, será de imediato comunicado expressamente à Organização da Sociedade Civil - OSC proponente.

Art. 22. A recusa do Projeto poderá ser objeto de recurso, que deverá ser apresentado junto ao COMDICA em até 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do indeferimento à Organização da Sociedade Civil – OSC.

§ 1º. Após parecer da Comissão de Seleção, o recurso interposto seguirá para apreciação e deliberação da Plenária, que será convocada extraordinariamente, sendo publicada a decisão final no diário oficial do municipio.

§ 2º. Na reavaliação será verificada a disponibilização orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CAPÍTULO XII
DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Art. 23. O financiamento dos projetos aprovados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA será realizado sob a forma de Termo de Fomento, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Garanhuns, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e a Organização Governamental e da Organização Não Governamental - ONG executora, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem interrupção, sendo seguido os requisitos para a celebração do termo de fomento conforme legislação vigente na data da celebração.

§ 1º. Em caso excepcional, o Termo de Fomento poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a pedido da Organização Governamental e Organização Não Governamental - ONG, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

§ 2º. Ao final da execução do Projeto, a avaliação dos resultados poderá indicar alterações e inovações a serem implementadas nas políticas públicas, ou mesmo a adoção das propostas iniciais como política.

CAPÍTULO XIII
DOS REPASSES

Art. 24. O repasse do recurso deverá ser feito mediante depósito em conta corrente especifica para execução do projeto.

Parágrafo único – A Fazenda Pública/Setor de Convênios deverá liberar o recurso conforme o estabelecido no art. 2º deste edital.

CAPÍTULO XVI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Das Condições Gerais

Art. 25. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação vigente, no termo de convênio e nas instruções do Tribunal de Contas, além de prazos e normas de elaboração constantes no presente Edital.

Art. 26. Durante a execução do Projeto deverá ser apresentada a prestação de contas, que abarcará Relatório Técnico de Atividades e Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento, ambos anualmente.

§ 1º. Deverão constar nos Relatórios indicados no caput do presente artigo:

a. Relatório Técnico de Atividades: a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período, em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

b. Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento: descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

§ 2.º Os Relatórios indicados no presente artigo deverão ser analisados e homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada.

Art. 27. O dever de prestar contas surge no momento da liberação dos recursos financeiros.

§ 1º A prestação de contas anual deverá ser entregue, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias do término do convênio.

§ 2º A Organização e a Organização Não Governamental - ONG executora deverá ter uma conta específica, aberta em Banco Público para cada Projeto, contemplado para realização dos depósitos e movimentações, e servir apenas para a realização do Projeto.

Art. 28. A prestação de contas final será feita mediante a apresentação de Relatório de Execução do Objeto, a ser elaborado pela Organização Governamental e Organização Não Governamental - ONG, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º A Organização Governamental e Organização Não Governamental - ONG também deverá apresentar, na prestação de contas final, o Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

§ 2º A prestação de contas da parceria observará as disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no Termo de Fomento, de acordo com as regras deste Edital e à luz da Lei Municipal n.º 4.065/2014.

Art. 29. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá emitir manifestação conclusiva sobre a prestação de contas anual, observando o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento, devendo dispor sobre:

I aprovação da prestação de contas;
II aprovação da prestação de contas com ressalvas;
III rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo único. As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias.

Art. 30. As prestações de contas serão avaliadas:

I regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: (omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, e desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos).

§ 1º. O Pleno do COMDICA é o responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, devendo fundamentar-se nos pareceres técnico e financeiro, na manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do gestor da parceria.

§ 2º. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização Governamental e a Organização Não Governamental – ONG poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Da Documentação

Art. 31. A prestação de contas, no que tange ao Relatório Financeiro, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, os quais deverão demonstrar que os custos estão de acordo com Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira:

I extrato bancário;
II comprovantes fiscais (notas fiscais, contratos e respectivos recibos), que contenham, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, discriminação do material adquirido ou da prestação do serviço contratado (neste caso, constando o nome do profissional, CPF e endereço completo), quantidade, valor unitário, e total gasto;
III guia de recolhimento dos encargos trabalhistas incidentes, efetuando a comprovação da quitação mensalmente, desde que tenha sida realizada até o dia anterior ao da entrega dos documentos;
IV tributos pertinentes recolhidos.

Paragrafo único: Os documentos fiscais referentes aos processos de prestações de contas deverão corresponder, em suas datas de emissão e, ou de quitação, ao período de competência dos repasses recebidos, isto é, deve-se observar a correspondência da data de referência dos recursos recebidos e das despesas efetuadas, segundo orienta o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre a utilização do regime de competência.

Art. 32. A prestação de contas deverá ser acompanhada de Relatório Técnico das atividades desenvolvidas, assinado pelo representante legal da Organização Governamental e da Organização Não Governamental - ONG e do técnico responsável pelo Projeto, devendo constar, no mínimo:

I descrição das atividades desenvolvidas, de acordo com o Plano de Trabalho, ressaltando os facilitadores e dificultadores;
II parcerias obtidas;
III resultados alcançados com comparativo das metas propostas no Plano de Trabalho;
IV registro fotográfico e/ou video das ações e dos bens adquiridos;
V lista de presença dos atendidos ou relação dos beneficiários;
VI análise quantitativa, qualitativa e resultado dos indicadores, conforme sistema de monitoramento e avaliação.

Art. 33. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas aplicáveis à parceria, o Pleno do COMDICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização Governamental e a Organização Não Governamental - ONG as seguintes sanções, de forma isolada ou cumulativa:

I advertência;
II suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização Não Governamental - ONG ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
IV suspensão do registro da Organização Governamental e Organização Não Governamental - ONG no cadastro do COMDICA;
V suspensão do recebimento das parcelas vincendas, em caso de repasse fracionado;
VI cassação do registro da Organização Não Governamental - ONG no COMDICA;
VII devolução do valor repassado ao FMDCA.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Em caso de omissão do presente Edital, deverá ser seguido o estabelecido na Lei Municipal n.º 4.065/2014, no que couber.

Art. 35. Este edital terá validade de um ano, mediante termo de aditamento devidamente aprovado pela Plenária do COMDICA e instituída nova comissão para análise de novos projetos apresentados pelas Organizaçoes Governamentais e Organizações Não Governamentais - ONG, conforme o saldo do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art 36. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Municipio ou publicizado em outros meios de comunicação, inclusive será afixado no átrio da Casa dos Conselhos.

Garanhuns, 16 de novembro de 2016.

APARECIDA NASCIMENTO OLIVEIRA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EF9209CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2526/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ CLAUDIO CHAGAS BORGES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7317,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao

período aquisitivo de 16/12/2014 a 16/12/2015, com vigência a partir de **10/10/2016 a 08/11/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D99462B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2527/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DAVI ALVES XAVIER, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7334,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2013 a 16/12/2014, com vigência a partir de **10/10/2016 a 08/11/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AF74DD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2528/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ EVADILSON DE VASCONCELOS SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 3010,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/12/2013 a 03/12/2014, com vigência a partir de **01/10/2016 a 30/10/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F83CB0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2529/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEX MANOEL DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7179,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2015 a 03/09/2016, com vigência a partir de **01/10/2016 a 30/10/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1AD0A632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2530/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DJAILSON LEITE NUNES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 10521,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/09/2015 a 26/09/2016, com vigência a partir de **01/10/2016 a 30/10/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FD56B613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2531/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MIRIA FERREIRA SANTOS, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7281,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/11/2014 a 05/11/2015, com vigência a partir de **03/10/2016 a 01/11/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ADB629FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2532/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DORCAS ROBERTO DE ARAUJO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 242,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2015 a 01/05/2016, com vigência a partir de **01/10/2016 a 30/10/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DDCA8E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2533/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO EXPEDITO OURO PRETO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2124,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2015 a 09/05/2016, com vigência a partir de **03/10/2016 a 01/11/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E2CAB0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2534/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIA MARIA TELES DE BRITO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2531,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/12/2013 a 20/12/2014, com vigência a partir de **03/10/2016 a 01/11/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85637083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2535/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AGELA MARCIA DA PAZ NOGUEIRA, Coordenadora de Compras,** Matrícula **n° 9598,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/02/2015 a 04/02/2016, com vigência a partir de **03/10/2016 a 01/11/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F780756C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00062/2016. Pregão Presencial Nº 00028/2016. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recebimento da arrecadação de bloquetos de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU). Data e Local da Sessão de Abertura: 28/11/2016 às 09:00h. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE.

Itapetim, 16/11/2016.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:BAB7CEAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESULTADO DOS RECURSOS

A Comissão Permanente de Licitação torna Público o Resultado do julgamento dos recursos, referente ao **Processo Licitatório PML nº 031/2016, Tomada de Preço PML n° 002/2016**, **Improvido**, mantendo a abertura da Proposta de Preço para o Dia 17/11/2016, no Horário das 10:00 hs. (Horário de Brasília), na sede da Prefeitura na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro, Lajedo/PE no 1º andar.

Lajedo, 16/11/2016.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:0B3A716E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITIÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO TRIBUTÁRIO, COM A FINALIDADE OBTER ADMINISTRATIVAMENTE E/OU JUDICIALMENTE OS DEMONSTRATIVOS DAS ANOTAÇÕES MANTIDAS NO SISTEMA CONTA-CORRENTE DE PESSOA JURÍDICA-CONTACORPJ, OU AINDA EM QUALQUER UM DOS CHAMADOS "SISTEMAS INFORMATIZADOS DE APOIO À ARRECADAÇÃO FEDERAL" JÁ UTILIZADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ACERCA DE PAGAMENTOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, INCLUSIVE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (CCORGFIP), PELO MUNICÍPIO, RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE 1990 AOS DIAS ATUAIS, PARA A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POR VENTURA VERIFICADOS. Data e Hora do Recebimento dos Envelopes**: 29/11/2016 às 08h00min.** Retiradas de Edital e Informações: Setor de Licitação – Horário: 07h00min às 12h00min

Macaparana, 16 de novembro de 2016.

ROSIANE MARTINS DE QUEIROZ SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:B67C012D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITIÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, DE NATUREZA FISCAL PREVIDENCIÁRIA, ESPECIFICAMENTE NA PROMOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS COM O ESCOPO DE ATRAIR OS BENEFÍCIOS INSERTOS NA LEI Nº. 12.716/2012 QUE ALTEROU A LEI Nº. 11.196/2005, PROMOVENDO, ASSIM, A REPACTUAÇÃO DOS DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS NOS MOLDES DOS DIPLOMAS LEGAIS CITADOS, NÃO OBSTANTE, AINDA, A RESTITUIÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE RETIDOS/DESCONTADOS NA COTA PARTE DO FPM PERCEBIDO PELO MUNICÍPIO. Data e Hora do Recebimento dos Envelopes**: 29/11/2016 às 10h00min.** Retiradas de Edital e Informações: Setor de Licitação – Horário: 07h00min às 12h00min.

Macaparana, 16 de novembro de 2016.

ROSIANE MARTINS DE QUEIROZ SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:BE1C7093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2016 - PROCESSO Nº.41/ 2016

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando à recuperação dos valores do FUNDEB, devido a desoneração sofrida pelos incentivos fiscais, Data e hora para recebimentos dos envelopes: 19/12/2016, às 08h:00min. Retiradas de edital e informações no Setor de Licitações ou pelo e-mail: licitacaomacaparana@gmail.com das 07h:00min às 13h:00min.

Macaparana, 16 de novembro de 2016.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:E80803CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2016 - PROCESSO Nº.42/ 2016

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando a assunção patronal do Processo Judicial de nº 0006105-02.2007.4.05.8300, cujo objeto é recuperação dos valores de FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do Valor Mínimo Nacional. **Data e hora para recebimentos dos envelopes: 19/12/2016, às 10h:00min**. Retiradas de edital e informações no Setor de Licitações ou pelo e-mail: licitacaomacaparana@gmail.com das 07h:00min às 13h:00min.

Macaparana, 16 de novembro de 2016.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:176156B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 016/2016, CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 016/2016, CONCORRÊNCIA Nº 001/2016**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DE ACESSO AOS ASSENTAMENTOS RURAIS NO MUNICÍPIO DO MORENO, VINCULADOS AO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA** e **ADJUDICO** o objeto a licitante vencedora do certame: **CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.161.531/0001-24, com sede na Rua Hélio Rodrigues Cardoso, nº 541, Jardim Fragoso – Olinda/PE – CEP: 53.030-300, no valor Global de **R$ 4.885.501,18** (quatro milhões oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e um reais e dezoito centavos).

Moreno, 16 de Novembro de 2016.

CARLOS EDUARDO DE FARIAS
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:B50B517D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2014

A SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE, torna público que a empresa TECSUPRI MÁQUINAS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. celebrou o **4º Termo Aditivo** ao contrato de nº 186/2014, em data de 14/08/2015, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 01; tendo como objeto a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº184/2014**, cujo objeto versa sobre a locação de Impressora, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e da Administração, por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 14/08/2015, conforme solicitações contidas no Ofício nº 68/2015 – DPSA/SEFAD/PMO, incluindo todos os seus Termos Aditivos, independente de transcrição. Assinam pelo Município de Olinda/PE: **João Alberto Costa Faria** – Secretário da Fazenda e da Administração e pela empresa Tecsupri Máquinas Suprimentos e Serviços Ltda.: **José Edvaldo de Araújo.**

Olinda, 16 de novembro de 2016.

REGINA ALVES DA COSTA
Diretora de Patrimônio e Serviços de Apoio Administrativos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:DF237EE4

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL ATO Nº 198/2016

Ato nº 198 de 01 / 11 /2016

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **Geisa Conceição Teixeira Macambira,** professor, matriz III, classe C, faixa XII, 200h, matrícula nº 27135-7, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 12298/16 de 23/08/2016.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2016

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:AFAD5506

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 91 /2016

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 085/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/10/2016. Edição 1695.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 10 de novembro de 2016.

DRA. TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:5A340272

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 92 /2016

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato, vinculado ao Processo Licitatório nº 017/2016 – FMS, na modalidade Pregão de nº 013/2016 – COPAL/SAEDO, e dá outras providências"

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora JUVANIER ROMÃO CRUZ, matrícula nº 60.802, como Gestora dos Contratos, vinculados ao Processo Licitatório nº 017/2016 – FMS, na modalidade Pregão de nº 013/2016 – COPAL/SAEDO, cujo objeto versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE De olinda.**

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

a) Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato**;**

b) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

c) Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

d) Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

e) Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

f) Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

g) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

h) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

i) Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento;

j) Encaminhar à Secretaria de Assuntos Jurídicos o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual ou do termo aditivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 16 de novembro de 2016.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:9C83CDB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 053/2016
Origem:
Licitação: PROCESSO Nº 042/2016
Modalidade: Convite nº 008/2016
Objeto:.Serviço de Engenharia para Implantação de Adutora (Rede de água em tubo de PVC dff 100mm) destinado ao Abastecimento da População no Distrito de Nova Vila no Município de Quipapá-PE
Contratada:
NOME: MANDACARU CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua José Crescencio Pereira n°20 –Centro – Saloá/PE
CNPJ: 03.345.210/0001-00
Valor R$: 130.854,09 (cento e trinta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

Quipapá 05 de Setembro de 2016

FRANCISCO ROMERO FREIRE SOARES
Secretario de Administração.

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:320F11A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
TERMO ADITIVO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019/2015

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 30031/2015-CPL - Processo Administrativo AD0006420050/2015 - Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 000019/2015. **OBJETO**: Aquisição parcelada de Material Gráfico para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e de Ação Social.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE)/Fundo Municipal de Assistência Social e Givaldo Alexandrino de Freitas - ME. - CNPJ nº. 19.472.538/0001-27. **PRAZO/VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses - 31/12/2016. **DATA DA ASSINATURA**: 06/06/2016.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:9D5708C3

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
TERMO ADITIVO ADESÃO Nº 00057/2015

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10106/2015-CPL - Processo Administrativo AD00057/2015 - Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 000018/2015. **OBJETO**: Aquisição de Material Elétrico para atender a Secretaria Municipal de Cultura. Ref. 0018/2015.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE)/Secretaria Municipal de Cultura e Soferro Construções Ltda. - CNPJ nº. 12.417.544/0002-13. **PRAZO:** 06 (seis) Meses - 31/12/2016. **DATA DA ASSINATURA**: 07/06/2016.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:FCDE0323

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
ADITIVO Nº: 00001-TOMADA DE PREÇOS 00006/2015
CONTRATO Nº: 10054/2016-CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A J. GALDINO EIRELI - EPP

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO: (...) Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE - CNPJ nº 11.354.180/0001-26; Contratada: Empresa J. GALDINO EIRELI - EPP - CNPJ n.º. 20.227.311/0001-03 (...) CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS: A seguinte Cláusula do Contrato acima numerado passam a viger com as seguintes redações: *"CLAÚSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS: O prazo máximo para execução do objeto do contrato, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei n.º. 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da data de sua assinatura, considerado o que está abaixo discriminado: Vigência: 180 (cento e oitenta) dias; Conclusão: 18 de Março de 2017"*

São José do Egito - PE, 19 de Setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE

Por
ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:694C1218

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 024/2016, Processo Licitatório 036/2016, que objetiva: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EDUCACIONAL PARA A EXECUÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA 4.068 (QUATRO MIL E SESSENTA E OITO ALUNOS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E LEVANTAMENTO DE INDICADORES PARA O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL (IDEM), CONFORME OBJETIVOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS, CONTIDOS NO PROJETO BÁSICO. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DAYANE M B DE ARAÚJO ME - R$ 57.000,00 (CINQÜENTA E SETE MIL REAIS).

Tabira - PE, 16 de Novembro de 2016.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:99E6A66C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 024/2016

Processo Nº: 036/2016 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 024/2016 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EDUCACIONAL PARA A EXECUÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA 4.068 (QUATRO MIL E SESSENTA E OITO ALUNOS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E LEVANTAMENTO DE INDICADORES PARA O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL (IDEM), CONFORME OBJETIVOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS, CONTIDOS NO PROJETO BÁSICO, Contrato Nº: 00067/2016, Contratado: DAYANE M B DE ARAÚJO ME, CNPJ nº 18.557.245/0001-80 – Valor Contratado: R$ 57.000,00 (CINQÜENTA E SETE MIL REAIS). A vigência vai até o dia 13de março de 2016.

Tabira - PE, 16 de Novembro de 2016.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:E084466F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 23/2016 - DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 23/2016

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 10 de dezembro de 2008 e com base na Lei Municipal n°1.490/2005,

Considerando a necessidade de alteração de alguns membros do Conselho constituído pelo Decreto n°16/2015:

DECRETA:

Art. 1º - Passa a Compor o Conselho Municipal de Assistência Social, a vigorar com a seguinte composição:

GOVERNAMENTAIS:

1 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:
Titular: Vilma Souza Gonçalves
Suplente: Shirley Feitosa Araújo Braga

2 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Maria Rioneli Melo de Oliveira
Suplente: Maria Aparecida dos Santos

3 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Ozelita Farias de Souza
Suplente: Bernadete Bezerra de Figueirôa

4 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:
Titular: Érica Fernanda Casé de Lima Silva Araújo
Suplente: José Beraldo de Araújo

NÃO GOVERNAMENTAIS:

1 – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E MORADORES DO SÍTIO PLACAS:
Titular: Rosinalva de Andrade Silva
Suplente: Geiza de Andrade Lima

2 – REPRESENTANTES DA CONFRARIA VICENTINA SÃO JOSÉ:
Titular: Nicácio José de Figueiredo
Suplente: Maria José da Silva

3 – REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Elba Lúcia Ferreira de Lima
Suplente: Rivaneide Nascimento Costa Silva

4 – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO JERIMUM:
Titular: Josélia Rodrigues Gomes de Andrade
Suplente: Cleonilda Gomes Cavalcante

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, especialidade o Decreto n°16/2015.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:88B34B66

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 24/2016 - DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECRETO Nº 24/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 10 de dezembro de 2008 e com base na Lei Municipal n° 1.414/2001, de 18 de outubro de 2001 e,

Considerando a necessidade alteração de alguns membros do Conselho constituído pelo Decreto n°017/2015, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Passa a Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a vigorar com a seguinte composição:

GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

1 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEAS
Titular: Vilma Souza Gonçalves
Suplente: Shirley Feitosa Araújo Braga

SECRETARIA DE SAÚDE
2 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECSAU
Titular: Izabela Menezes de Lucena
Suplente: Celso Ricardo Santos Lima

SECRETARIA DE TURISMO
3 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Titular: Elenilda Caetano de Souza Marinho
Suplente: Maria Verônica Curvêlo de Souza Correia

4 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETURDE
Titular: Danusy Celestino Pedrosa
Suplente: Alex José da Silva

NÃO GOVERNAMENTAIS:

SOCIEDADE MUSICAL PE. IBIAPINA
1 - Titular: ADAILTON COSTA BARBOSA DA SILVA (Sociedade Musical Padre Ibiapina)
Suplente: ILZA MARIA BATISTA DA SILVA

GRUPO DE ESCOTEIRO SEVERINO LEANDRO
2 – Titular: DIEGO MARANS DE FIGUEIRÊDO
Suplente: MARCELO MOURA SILVA

ASSOCIAÇÃO DOS PROD.RURAIS DO JERIMUM
3 – Titular: JOSELIA ROGRIGUES GOMES DE ANDRADE
Suplente: MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA

ASSOCIAÇÃO UNIDOS EM IBIAPINA
4 – Titular: JUCÉLIO CARLOS AMORIM FEITOSA
Suplente: MARIA JOSÉ FRANÇA DA COSTA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, com especialidade o Decreto N° 017/2015.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:8E11BF5E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 04/2016 - EMENTA: DISPÕE SOBRE O PAAI – PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 04/2016

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PAAI – PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNCÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Instrução Normativa Nº 002/2011 UCI, de 22/03/2011 da Unidade de Controle Interno, que dispõe sobre os padrões e procedimentos sobre auditoria interna, no âmbito da administração direta e indireta;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna, apresentado pela UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI, para o exercício de 2016, nos termos do Anexo Único deste Decreto;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam se as disposições em contrário.

Atenciosamente,

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

ÍNDICE

Introdução.....03
Da Auditoria Interna.....04
Fatores Considerados na Elaboração do PAAI.....05
Metodologia.....06
Metodologia e Conhecimento Específico Necessário à Execução dos Trabalhos Previsto Neste Plano.....07
Considerações Gerais.....08
Cronograma de Auditoria Interna 2016.....08

INTRODUÇÃO
A auditoria interna é uma das mais importantes ferramentas para o controle administrativo. A ausência de controles adequados para uma edilidade com estrutura complexa a expõe a inúmeros riscos, freqüentes erros e desperdícios.
O presente Plano Anual de Auditoria Interna, exercício 2016, tem por finalidade a realização de auditorias que visem alcançar os setores pré-definidos, pertencentes às áreas da Administração Pública deste município, direta e indireta.
A auditoria interna terá início a partir do mês de fevereiro, com previsão para termino no mês de dezembro deste ano corrente.
As auditorias realizadas por esta Unidade de Controladoria Interna tem o intuito de mitigar os riscos levantados em cada fase do processo, verificando as possibilidades dos controles existentes, bem como visualizar possíveis falhas que poderão surgir durante o desenvolver das atividades desta edilidade, a fim de eliminar os riscos e garantir a efetividade dos controles organizacionais.
Estes controles deveram ser analisados sistematicamente com vistas a eliminar o foco de risco. Não havendo, deverá orientar a administração desta edilidade, seus gestores e responsáveis diretos, para a implantação e ou normatização das irregularidades apontadas.
O trabalho de auditoria deverá, dentro do programado, vislumbrar pontos de controle inerentes a cada área podendo ser detectadas anomalias, sejam elas em tempo real ou de atividades já dantes realizadas.

II. DA AUDITORIA INTERNA
As auditorias internas serão realizadas pelos servidores lotados na Unidade de Controle Interno, devendo obedecer às instruções vigentes sobre cada secretaria auditada, obedecendo à legislação vigente para cada qual especificamente.

SERVIDORES RESPONSAVÉIS:
NOME: Maria Joevanusa Soares dos Santos
CARGO: Coordenadora de Controladoria Municipal
MATRICULA: 700194

NOME: Ítala do Nascimento Gomes Silva
CARGO: Diretora de Departamento de Auditoria
MATRICULA: 004764

NOME: Maria Isabel Martins Santiago da Silva
CARGO: Diretora de Departamento Administrativo
MATRICULA: 004609

III. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI
O presente Plano Anual de Auditoria Interna, exercício 2016, foi elaborado, considerando as normas baixadas pela Organização Pública

Municipal, com a criação da Unidade de Controle Interno – UCI – através da Lei Municipal Nr° 1.598/2009 de 09/06/2009; ainda em observância ao que determina o regimento interno da Unidade de Controle, artigo 2º inciso II e a Instrução Normativa nº 002/2011-UCI-22/03/2011, que dispõe sobre padrões e procedimentos para realização de auditoria interna.
O Plano dos trabalhos de auditoria pautou-se ainda nos seguintes:
Necessidade da instituição em cumprimento as normas;
2. Observação dos relatórios feitos pela UCI e pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE);
3. Observações efetuadas no transcorrer do exercício;
4. Observações quanto às metas estabelecidas através da Resolução 001/2009-TCE-PE;
5. Fragilidade no Sistema de Controle;
6. Resoluções e Decisões estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-PE

Com base no que fora exposto e considerando a relevância dos riscos de cada área, serão auditados os seguintes setores no exercício de 2016:
Secretaria de Finanças – SEFIN
Secretaria de Educação- SEDUC
Secretaria de Administração - SEAD
Obras e Urbanismo - SEURB
Setor de Licitações- CPL
Fundação Municipal de Saúde - FUNDATA
Secretaria de Saúde- SECSAU
Secretaria de Ação Social – SEAS

IV- DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DESTAQUES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Os trabalhos de Auditorias a serem realizados no exercício de 2016 terão como destaques os pontos abaixo:
• Avaliar as ações sobre o controle interno;
• Apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditorias, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes, caso não existam esses controles, se faz necessário sua implantação;
• Emissão de relatório abordando os fatos encontrados na área auditada, bem como fornecendo sugestões para as falhas encontradas durante a auditora.
Além da mitigação de riscos existentes e que possivelmente poderão aparecer, serão imprescindíveis para a qualidade dos trabalhos:
▪ Capacitação dos funcionários lotados na Secretaria Auditada, visando o melhor desempenho de suas atividades;
▪ Reuniões e discursos de casos, de acordo com o que fora abordado em cada secretaria.

V- METODOLOGIA E CONHECIMENTO ESPECÍFICO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS PREVISTO NESTE PLANO

Metodologia: Aplicável aos serviços de auditoria.
Conhecimentos reativos ao assessoramento à gestão:
• Recomendações, diligências e determinações exaradas pelos órgãos de controle interno e externo à instituição;
• Conhecimentos relativos à atuação da Auditoria Interna;
• Normas relativas à elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna;
Conhecimentos Relativos:

ÁREA	BASE LEGAL
CPL- Comissão Permanente de Licitações	Lei de Licitações 8.666/93
SEURB- Secretaria de Obras e Urbanismo	Resolução 003/TCE-PE e Instruções Normativas Internas
SEFIN- Secretaria de Finanças	Lei 4.320/64 e Legislação Vigente
FUNDATA- Fundação Municipal de Sáude	Legislação Federal, Municipal e Instrução Normativa Internas.
SECSAU- Secretaria de Saúde	Legislação Federal e Instruções Normativas Internas
SEAD- Secretaria de Administração	Resolução 003/TCE-PE e Instruções Normativas Internas.
SEAS- Secretaria de Ação Social	Legislação Federal e Instruções Normativas Internas.
SEDUC – Secretaria de Educação	Legislação Federal, Resoluções do Tribunal de Contas e Instruções Normativas Internas.

VI- CONSIDERAÇÕES GERAIS

O PAAI é um plano de ação elaborado com base na Instrução Normativa nº 002/2011-UCI, datada em 22/03/2011. Ressalta-se que o cronograma de execução dos trabalhos não é fixo, podendo este, receber alterações, suprimido em parte ou aumentado em funções de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento a Administração e ao Tribunal de Contas do Estado.

VII – CRONOGRAMA (ANEXO)

Taquaritinga do Norte, 02 de fevereiro de 2016.

ÍTALA DO NASCIMENTO GOMES SILVA
Coordenadora Interina de Controle Interno

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:41576DAA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 28/2016 EMENTA: "DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 28/2016

EMENTA: "Dispõe sobre *pontos facultativos municipais* e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no **dia 01 de novembro de 2016 (terça-feira),** em decorrência do feriado do dia 02 de novembro (quarta-feira), dia de Finados;

Art. 2º – Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no **dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira),** em decorrência do feriado do **dia 15 de novembro de 2016 (terça-feira),** Proclamação da República.

Art. 3º – Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 10 de outubro de 2016

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:6AEA72F7

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 27/2016 - EMENTA: "DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 27/2016

EMENTA: "DISPÕE SOBRE *PONTOS FACULTATIVOS MUNICIPAIS* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no **dia 13 de outubro de 2016 (quinta-feira),** em decorrência do feriado do dia 12 de outubro (quarta-feira), dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

Art. 2º – Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no **dia 14 de outubro de 2016 (sexta-feira),** em decorrência do feriado do dia 15 de outubro (sábado), "Dia do Professor";

Art. 3° - Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no **dia 27 de outubro de 2016** (quinta-feira), em decorrência do Feriado do Servidor Público, que é comemorado dia 28 de outubro (sexta-feira).

Art. 4º – Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 10 de outubro de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:52C91949

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.847/2016 EMENTA: TORNAR OBRIGATÓRIO O HASTEAMENTO DA BANDEIRA BRASILEIRA E CANTO DO HINO NACIONAL, DE SEGUNDAS ÀS SEXTAS-FEIRAS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE.

EMENTA: TORNAR OBRIGATÓRIO O HASTEAMENTO DA BANDEIRA BRASILEIRA E CANTO DO HINO NACIONAL, DE SEGUNDAS ÀS SEXTAS-FEIRAS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o Projeto de Lei Legislativo Nº 009/2016 e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna-se obrigatório o canto do Hino Nacional e o hasteamento da Bandeira Brasileira de segundas às sextas-feiras, nas escolas municipais de Taquaritinga do Norte-PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 25 de Outubro de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:986D27DC

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.846/2016 - DENOMINA A RUA PROJETADA, NO LOTEAMENTO MÃE JULIA, EM JERIMUM DE: RUA EMANUEL RODRIGUES DA SILVA.

EMENTA: DENOMINA A RUA PROJETADA, NO LOTEAMENTO MÃE JULIA, EM JERIMUM DE: RUA EMANUEL RODRIGUES DA SILVA.

O Prefeito Constitucional do Município de Taquaritinga do Norte, estado de Pernambuco, uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o Projeto de Lei Legislativo Nº 004/2016 e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada**,** no Loteamento Mãe Julia, em Jerimum de: **RUA EMANUEL RODRIGUES DA SILVA.**
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 17 de outubro de 2016

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:C72219A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2013, VINCULADO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO TIPO CONVITE Nº 007/2013, QUE ENTRE SIM CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA E A PESSOA DE CATARINO SALES DE ARAÚJO.

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA (PE), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito, Aloismar Laerto Freire de Sá, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, **Catarino Sales de Araújo,** brasileiro, casado portador de RG n° 308855 SSP MA e inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 152.659.354-87, residente e domiciliado na Rua João Mendes de Sá, n° 06, Centro, na cidade de Terra Nova, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em razão do resultado do Convite 007/2013, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 036/2013, firmado em 26 de março de 2013, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

Cláusula Primeira – Pelo Presente fica aditivado o contrato administrativo nº 036/2010 prorrogando até 30 de dezembro de 2016 prazo de vigência do contido na Cláusula Terceira do instrumento de avença, por motivo de interesse da Administração e da Continuidade dos serviços prestados, a contar da data de assinatura do instrumento de avença.

Cláusula segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), Terra Nova, 17 de março de 2016

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:D06876E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.366/2016

EMENTA: Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Especial e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto um credito especial no valor de R$ 28.065,95 (vinte e oito mil sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para criação das seguintes dotações:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
123653005.2142 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO R$ 11.449,45
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMOR$ 11.149,45
123653005.1138 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O BRASIL R$ 16.616,50
44.90.51 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE R$ 16.616,50
SOMA R$ 28.065,95 R$ 28.065,95

Art.2º - As despesas de correntes do artigo anterior ocorrerão por conta da transferência voluntario do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO -FNDE através do programa BRASIL CARINHOSO no valor de R$ 28.065,95 (vinte e oito mil sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º - esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 11 de novembro de 2016.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:FF002D74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.°424, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **SÔNIA MARIA DE FREITAS BEZERRA,**
RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR por tempo de contribuição com proventos proporcionais, com base no artigo 40 da Constituição Federal c/c com o artigo 9º, parágrafo 1º, Inciso I, alínea B da Emenda Constitucional 20/98, de 15 de dezembro de 1998, a servidora **SÔNIA MARIA DE FREITAS BEZERRA,** matrícula n.º 176-7, enquadrada no cargo de **AGENTE ADMINSTRATIVO/PE-XXIV,** conforme Lei nº 270/2008.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2016

EDVAN CÉSAR PESSÔA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Hélio Batista de Andrade
Código Identificador:446DDF67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 423, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido Formulado pela servidora **ELISA MARIA DE ARAÚJO BRITO;**

RESOLVE:
Art. 1º - APOSENTAR por idade com previsão no artigo 3º da Emenda Constitucional de nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **ELISA MARIA DE ARAÚJO BRITO,** matrícula 28-1, enquadrada no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SÍMBOLO I/PE-III,** e admitida em 04 de Janeiro de 1984, conforme Contrato nº 021/1984, datado de 04 de Janeiro de 1984.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2016.

EDVAN CÉSAR PESSÔA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Hélio Batista de Andrade
Código Identificador:5BEC416D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 422, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo servidor MOACIR MORATO RAMOS;
RESOLVE:
Art.1° - CONCEDER, aposentadoria por invalidez com previsão do artigo 40 § 1º, Inciso da Constituição Federal/88, com redação pelo art. 6º-A da EC nº 41/2003, acrescentado pela EC nº 70/2012, ainda c/c art. 13, §§ 1º e 2º, inciso I da Lei Municipal nº 233/2005, o senhor **MOACIR MORATO RAMOS,** matrícula 154-6, cargo **VIGILANTE/PE-I.**
Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2016.

EDVAN CÉSAR PESSÔA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Hélio Batista de Andrade
Código Identificador:CC3D6E77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS – CTEIP

Contratante: Município de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Obras.
Contratados(as):

TERMO ADITIVO	DATA ASS.	Nº CONT	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF
188/2016	10/09/16	732	ANA PATRICIA DA SILVA VIRGINIO	Serviços de Nível Superior	378.744.364-97
189/2016	10/09/16	733	MARIA DA CONCEIÇÃO NERY CORDEIRO DA SILVA	Serviços de Nível Superior	934.757.724-34
190/2016	09/09/16	735	CAIO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	Serviços de Nível Básico	706.875.854-14
191/2016	10/09/16	736	DEIVISON HENRIQUE SILVA DA COSTA	Serviços de Nível Básico	705.548.474-00
192/2016	10/09/16	737	MARIA JOSÉ DE LIMA TAVARES	Serviços de Nível Superior	817.718.194-72
193/2016	10/09/16	738	ARLANEA MOREIRA MACHADO CAVALCANTE	Serviços de Nível Superior	055.033.624-97
194/2016	30/09/16	740	EDEZIO ANTONIO DO NASCIMENTO	Serviços de Nível Básico	550.922.764-87
195/2016	14/09/16	741	EMANUEL BATISTA SANTANA	Serviços de Nível Básico	255.603.748-22
196/2016	15/09/16	742	WELLINGTON DOS SANTOS SANTANA	Serviços de Nível Básico	082.445.684-02
197/2016	23/09/16	748	VALDEMIR COSMO DE SANTANA	Serviços de Nível Básico	023.468.014-88
198/2016	22/09/16	749	LUCAS SOARES DA SILVA	Serviços de Nível Básico	077.512.034-04
199/2016	10/09/16	751	EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	Serviços de Nível Básico	012.487.414-20
200/2016	10/09/16	753	EDVALDO ALVES DA SILVA	Serviços de Nível Básico	043.831.864-16
201/2016	10/09/16	754	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	Serviços de Nível Básico	036.828.274-04
202/2016	10/09/16	755	CARLOS ALBERTO DE LUNA	Serviços de Nível Básico	974.034.234-53
203/2016	10/09/16	757	JOSÉ SOARES DE ALBUQUERQUE	Serviços de Nível Básico	692.847.764-49
204/2016	14/09/16	758	MAGNOLIA DA SILVA LARESTE	Serviços de Nível Superior	907.125.284-15
205/2016	10/09/16	759	JOAB LINO DA SILVA	Serviços de Nível Básico	082.065.784-04
206/2016	10/09/16	760	ISAIAS JOSÉ DA SILVA	Serviços de Nível Básico	064.127.734-28
207/2016	10/09/16	761	MARCIONILO FIRMINO DOS SANTOS	Serviços de Nível Básico	109.318.084-64
208/2016	10/09/16	762	JOSE EDSON GOMES DA SILVA	Serviços de Nível Básico	062.885.934-19
209/2016	10/09/16	764	IVALDO ALVES	Serviços de Nível Básico	275.383.818-64
210/2016	10/09/16	765	FABIO DE OLIVEIRA FREITAS	Serviços de Nível Básico	076.242.914-36
211/2016	15/09/16	767	SILVIO MORAES GALVÃO	Serviços de Nível Básico	123.869.277-09
212/2016	22/09/16	769	DIEGO FERREIRA DA SILVA	Serviços de Nível Básico	074.311.624-05
213/2016	15/09/16	770	EDUARDO DO NASCIMENTO	Serviços de Nível Básico	056.792.034-80
214/2016	15/09/16	772	FABIO IDALINO DA SILVA	Serviços de Nível Básico	117.616.474-07
215/2016	15/09/16	774	ITALO MARCELO AQUINO DOS SANTOS	Serviços de Nível Básico	705.826.464-30
216/2016	15/09/16	777	VALBER DE SOUZA SANTOS JUNIOR	Serviços de Nível Básico	072.723.894-94
217/2016	15/09/16	778	LUCICLEITON NUNES DA SILVA	Serviços de Nível Básico	080.086.674-60
218/2016	16/09/16	779	VALDIR JOSÉ VIEIRA DE OLIVEIRA	Serviços de Nível Básico	472.806.384-49
219/2016	15/09/16	780	CARLOS ALBERTO SEVERINO DA SILVA	Serviços de Nível Básico	031681934-45
220/2016	22/09/16	781	ERIVALDO ELPIDIO DA COSTA	Serviços de Nível Básico	704.217.694-40
221/2016	20/09/16	782	MAURO JOSÉ CARVALHO SILVA JUNIOR	Serviços de Nível Superior	041.502.324-66
222/2016	10/09/16	785	LUCIANE BATISTA DOS SANTOS	Serviços de Nível Médio	009.927.994-06
223/2016	21/09/16	786	LUCIANA FERREIRA CAVALCANTI	Serviços de Nível Superior	704.514.784-87
224/2016	27/09/16	787	JEFFERSON JEREMIAS DE LUNA	Serviços de Nível Básico	115.346.634-10
225/2016	30/09/16	788	FERNANDO CRISÓSTOMO MELLIA	Serviços de Nível Superior	055.206.724-58
226/2016	30/09/16	790	JESSÉ DA CONCEIÇÃO BARBOSA	Serviços de Nível Básico	053.738.584-39
227/2016	30/09/16	791	BRUNO GUEDES DA SILVA	Serviços de Nível Básico	097.090.904-70
228/2016	30/09/16	792	PAULO MOREIRA DA SILVA	Serviços de Nível Básico	460.348.464-04
229/2016	30/09/16	794	HILDO AUGUSTO SANTIAGO FILHO	Serviços de Nível Superior	069.842.734-39
230/2016	30/09/16	795	ABRAÃO PAULO DA SILVA	Serviços de Nível Básico	497.140.904-15
231/2016	30/09/16	796	JOSE IDELFONSO FELIX FILHO	Serviços de Nível Básico	592.636.954-15
232/2016	30/09/16	797	ENIO DOS SANTOS NOBLAT JUNIOR	Serviços de Nível Básico	283.655.774-53
233/2016	30/09/16	798	JOBSON VICENTE DA SILVA	Serviços de Nível Básico	900.058.134-68
234/2016	10/09/16	800	ADRIANO FERREIRA ALEXANDRE	Serviços de Nível Básico	010.977.284-98
235/2016	30/09/16	801	ADRIANO BERENGUER DE SOUZA	Serviços de Nível Básico	988.684.704-20
236/2016	30/09/16	802	FERNANDO ANTONIO BEZERRA GOMES	Serviços de Nível Superior	127.604.634-00
237/2016	30/09/16	803	LEANDRO ALEXANDRE BARROS	Serviços de Nível Básico	055.689.814-18
238/2016	30/09/16	805	WALDIR ARAUJO DA COSTA	Serviços de Nível Básico	416.651.044-49
239/2016	30/09/16	763	KLEBER ALCANTARA MARQUES	Serviços de Nível Superior	021.048.584-10
240/2016	30/09/16	807	EVANDRO MARQUES CORREIA	Serviços de Nível Básico	058.629.008-70
241/2016	30/09/16	808	SEVERINO DOS RAMOS FREIRE JUNIOR	Serviços de Nível Básico	712.648.764-91
242/2016	30/09/16	809	ADONIAS JOSÉ DA SILVA	Serviços de Nível Especializado	069.655.664-26
243/2016	30/09/16	810	TIAGO FELIPE DOS SANTOS	Serviços de Nível Especializado	071.781.914-06
244/2016	30/09/16	812	ERINALDO MARQUES DA SILVA	Serviços de Nível Básico	059.497.714-27
245/2016	30/09/16	814	ISMAEL CALORINDO DA MATA	Serviços de Nível Especializado	038.876.024-98
246/2016	30/09/16	815	ALMIR ESTEVAM DA SILVA	Serviços de Nível Básico	463.693.924-72

Objeto: Prorrogação do prazo da contratação em regime especial de Direito Administrativo, firmada com base na Lei Municipal nº 5.323/2002, em caráter temporário de excepcional interesse público, por intermédio do Decreto Municipal nº 021/2013, prorrogado através das Portarias SEFAD nºs. 148/2014, 018/2015 e 028/2016, subsidiado no Parecer n° 11/2016/PGM/GAB.
Vigência: A partir da data da assinatura do termo aditivo até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Municipal nº 5.323/2002, durante o vigor do Decreto n° 021/2013.

Publicado por:
Alexsandra Carla da Costa
Código Identificador:B4A77166